

Diário n. 1250 de 25 de Março de 2021
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO N° 23/2021 – Nos casos de fixação da atribuição em razão da matéria, por prevenção, conexão ou continência, não cabe o arquivamento da notícia de fato, do procedimento preparatório de Inquérito Civil ou do Inquérito Civil, mas apenas o declínio de atribuição.

Aracaju (SE), 25 de março de 2021.

Manoel Cabral Machado Neto
Presidente do CSMP

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral

Rodomarques Nascimento
Conselheiro Suplente

Josenias França do Nascimento
Conselheiro

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Conselheira